



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração



DECRETO N° 06/2017

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DO CARNAVAL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir a ordem, bem como a segurança e o bem-estar dos Municípios e visitantes durante as festividades carnavalescas.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias **27/02/2017** e no dia **01/03/2017** até às 12:00 horas, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único- As atividades normais retornarão na quarta-feira, dia 01 de Março a partir das 12:00 horas.

ARTIGO 2º- Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação dos serviços essenciais.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

ARTIGO 4º- Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o fim de semana.

ARTIGO 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 17 de Fevereiro de 2017.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Chefe de Gabinete

Este Decreto será publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal na data supra. Registre-se e Cumpra-se.